



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 - CENTRO - CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5064/11

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO INCENTIVO À
DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**Autores: Ver. Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira e
Frederico Coutinho de Souza Dias**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de junho, no Município de Pouso Alegre, por ser o dia oficial da doação de sangue.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à doação de Medula Óssea:

I – A conscientização da população do município sobre a importância da doação de medula óssea;

II – Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de medula óssea;

III – Sensibilizar a sociedade a apoiar as campanhas de doação de medula óssea.

Art. 3º. No decurso da semana referente à data prevista nesta Lei, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de medula óssea.

Art. 4º. Ficam incluídas no calendário oficial do município as atividades e programações relativas à Semana Municipal de Doação de Medula Óssea.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE JUNHO DE 2011


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Messias Moraes
CHEFE DE GABINETE